



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2024

de 10 de junho de 2024



"Concede a "Medalha Dante Trevisani" a motoristas e cobradores".

Art. 1°. A **MEDALHA "DANTE TREVISANI"**, instituída pela Resolução n° 357, de 20 de março de 2018, será conferida pela Câmara Municipal de Botucatu, no presente ano, para os seguintes Motoristas e Cobradores:

ALEXANDRE WALLACE BARRETO	Motorista do Transporte Coletivo Urbano
TEREZA LAURINDA DOS SANTOS	Cobradora do Transporte Coletivo Urbano
CAMPOS	
JOSÉ DIVINO DA COSTA	Motorista do Transporte Coletivo Urbano
GISELE GUIMARÃES CALIXTO	Cobradora do Transporte Coletivo Urbano
PATRÍCIA BATISTA PINTO	Motorista do Transporte Escolar da Rede
	Municipal de Ensino
JUCILAINE MARCELA GOMES DA	Monitora do Transporte Escolar da Rede
SILVA	Municipal de Ensino

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 10 de junho de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA Presidente

Ver. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA

Ver. ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA 2º Secretário

1ª Secretária





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2024

de 10 de junho de 2024



JUSTIFICATIVA

A Medalha "Dante Trevisani" tem como objetivo homenagear profissionais do município que desempenham as funções de Motorista, Cobrador e Monitor do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Pode-se dizer que são profissionais que colaboram muito com o desenvolvimento da cidade, pois os serviços de transporte, públicos ou privados, são utilizados diariamente pelas pessoas para trabalhar, estudar e cumprir seus compromissos pessoais.

Destacados profissionais possuem um trabalho árduo, sendo encarregados não só pela execução dos serviços, mas também por vidas, exigindo habilidades, conhecimento e a total atenção relacionada aos imprevistos que podem ocorrer no trânsito, preservando, acima de tudo, a segurança dos passageiros. Grande parcela desses profissionais trabalha em longos turnos, recebendo, em troca, baixas remunerações.

Ao descrevermos a trajetória dos serviços de transporte coletivo em Botucatu, devemos lembrar do grande empresário Dante Trevisani, um dos pioneiros dessa área em nosso município. Em diversas ocasiões atuou como motorista para cumprir os compromissos firmados com terceiros e, inclusive, os relacionados ao esporte, transportando equipes de atletas para campeonatos efetuados em nossa região. Demonstrava todo o carinho, o otimismo e o amor que tinha pela sua profissão, envidando esforços no sentido de efetuar o constante desenvolvimento de um relevante setor de nossa sociedade.

Sendo assim, a homenagem prestada aos profissionais, merecidamente, recebe o nome de "Dante Trevisani" e será conferida no ano de 2024 para os seguintes profissionais:

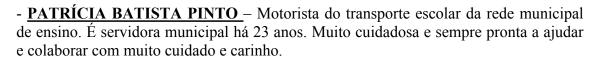
- <u>ALEXANDRE WALLACE BARRETO</u> Motorista do Transporte Coletivo Urbano. Exerce a profissão há 18 anos e trabalha na Reta Rápido Transportes Ltda. há 2 anos. Excelente profissional, muito atento e educado.
- <u>TEREZA LAURINDA DOS SANTOS CAMPOS</u> Cobradora do Transporte Coletivo Urbano. Exerce a profissão há 14 anos e trabalha na Reta Rápido Transportes Ltda. desde 2013. Profissional dedicada, educada e prestativa.
- JOSÉ DIVINO DA COSTA Motorista do Transporte Coletivo Urbano. Exerce a profissão há 47 anos e trabalha na Empresa Pontual Transportes há 2 anos. Profissional sempre disposto a ajudar e cumpre suas atribuições com muita responsabilidade e disposição.
- <u>GISELE GUIMARÃES CALIXTO</u> Cobradora do Transporte Coletivo Urbano. Exerce a profissão na Empresa Pontual Transportes há 2 anos. Muito prestativa, está sempre disposta a colaborar com todos.

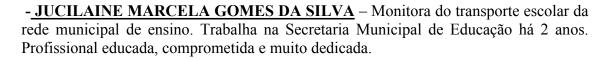




PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2024

de 10 de junho de 2024





Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", de 10 de junho de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA Presidente

Ver. ALESSANDRA LUCCHESI DE **OLIVEIRA**

1ª Secretária

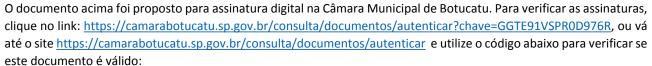
Ver. ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA 2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - GGTE-91VS-PR0D-976R





Assinaturas Digitais





Código para verificação: GGTE-91VS-PR0D-976R